



SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Memorando DM-3 14/2025

Assunto: Pedido de aquisição emergencial de café especial superior.**Senhora Diretora Técnica Substituta da Diretoria de Materiais,**

Solicitamos as providências necessárias à aquisição do item discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação detalhada	Unidade de medida	Quantidade total	Item BEC de referência para emissão de empenho
Único	Café em pó especial superior, torrado e moído, embalado a vácuo, constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, sãos e limpos, podendo conter até 15% de grãos conillon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/ verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados; - impurezas (cascas e paus) em, no máximo, 1%; cor médio/moderadamente escuro a médio claro; bebida dura ou melhor; isento de bebida rio ou riozona; pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos; amargor moderado; umidade de, no máximo, 5%. Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pacote com 500g	1.800 (mil e oitocentos)	5503272 (1276620)

Trata-se de aquisição emergencial gênero alimentício de consumo regular e contínuo, destinado ao suprimento das copas deste Tribunal, cuja aquisição habitual vem sendo realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, do qual o TCESP figura como Órgão Participante. Todavia, o presente pedido, de caráter **extraordinário e excepcional**, justifica-se pelas razões a seguir expostas.

Em 14/08/2025, por e-mail (1276615 - pág. 2), a empresa Autopel Automação Comercial e Informática Ltda., Detentora da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (1165269), comunicou a este Tribunal a celebração de Termo de Aditamento com o TJSP (1276612), Órgão Gerenciador da referida ARP, visando ao restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e alterando o valor unitário do item - **Café em pó - pacote com 500g** (código 15.0002), **de R\$ 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos) para R\$ 34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, aumento superior a 71% (setenta e um por cento) em relação ao preço inicialmente registrado.

Notificada sobre a necessidade de encaminhar pedido específico ao TCESP para alteração de preços, a Detentora o fez somente em **12/09/2025** (1276615), solicitação que, neste momento, encontra-se pendente de instrução, tramitação e deliberação pelas áreas competentes deste Tribunal.

Diante desse cenário e a fim de evitar o desabastecimento do material, considerando a impossibilidade de requisição pela ARP vigente e a incerteza quanto à aprovação interna do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, torna-se necessária a **aquisição imediata** da quantidade mencionada. Tal medida visa assegurar o abastecimento da Casa pelos próximos 04 (quatro) meses, período em que se prevê definição quanto à

continuidade do fornecimento pela ARP 04/2025 ou, alternativamente, pela instauração de novo procedimento licitatório.

Cumpre registrar que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) já consta do Plano de Contratações Anual – PCA de 2025 (Processo SEI 0003100/2024-73, documento 0935023).

A fim de conferir celeridade à aquisição, realizamos pesquisa de preços com 04 potenciais fornecedores e obtivemos retorno positivo de 03 empresas. Os orçamentos recebidos estão reunidos no documento 1276617 e sintetizados no **Quadro Comparativo de Preços** (1276737).

A proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ 64.106.552/0001-61, a qual não possui impedimentos para a contratação, conforme verificação realizada (1276738).

Diante do exposto, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1276610** e o código CRC **280CF76D**.